

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 91

Extinguir a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 093/2020 e constituir nova Comissão Especial, responsável por coordenar, acompanhar e promover a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, dando outras providências correlatas.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos efetivo de Advogado, símbolo ADV, da Câmara Municipal de Naviraí-MS;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação de protocolo n. 208, apresentado à Presidente da Câmara Municipal pelo Senhor Anderson Weriton Brito da Silva, Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, instituída pelo Portaria nº 93 de 24 de julho de 2020.

RESOLVE:

I - Extinguir a Comissão Especial do Concurso Público de Provas e Títulos, instituída pela Portaria nº 93, de 24 de julho de 2020.

II - Constituir nova comissão Especial de Concurso Público de Provas e Títulos, a qual será responsável por coordenar, acompanhar e promover a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo efetivo de Advogado, símbolo ADV, que integra o Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí - MS.

III - A Comissão Especial de Concurso Público de Provas e Títulos constituída por esta Portaria será composta pelos seguintes servidores: como presidente, ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, matrícula Funcional - 111; como secretário, IGOR HENRIQUE DA SILVA SANTELLI - Matrícula Funcional - 391237, como membro, SILVANA BARBOSA DOS SANTOS DE ANDRADE - Matrícula Funcional - 190; como membro, PAMELA DE LIMA SANTOS FRANÇA - Matrícula Funcional - 391274; como suplente, STACY COSTA FRANCO - Matrícula funcional - 53, como suplente, CRISTINA CANTELI DE CARLI RIBEIRO - Matrícula Funcional - 391270.

IV- Além das obrigações já apontadas, compete à Comissão Especial ora constituída adotar as medidas necessárias ao bom andamento do Concurso Público, assegurar que sua organização ocorra de maneira eficiente e com estrita legalidade, bem como empreender as providências fiscalizatórias cabíveis e julgar casos omissos ou duvidosos.

Parágrafo único. A Comissão Especial possuirá autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

V- O Presidente da Comissão Especial deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

VI- A Comissão Especial deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação por escrito, endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

VII- Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Especial apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

VIII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de abril de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RAFAELA DE OLIVEIRA VERRI